



Relatório de Actividade da Comissão de Auditoria relativo ao exercício de 2008

I. Introdução

A REN - Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A. adoptou o modelo de gestão e de fiscalização de inspiração anglo-saxónica que integra o Conselho de Administração e a Comissão Executiva como órgãos de administração e gestão dos negócios sociais e a Comissão de Auditoria como órgão de supervisão e controlo da actividade social.

A Comissão de Auditoria da REN - Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A. é composta por três membros independentes, em conformidade com os critérios definidos no artigo 414.º, n.º 5 do Código das Sociedades Comerciais.

Os membros que actualmente integram a Comissão de Auditoria são:

Presidente: José Luís Alvim Marinho

Vogal: José Frederico Vieira Jordão

Vogal: Fernando António Portela Rocha de Andrade

O Presidente José Luis Alvim Marinho e o Vogal José Frederico Vieira Jordão foram eleitos em Assembleia Geral Anual de 2007. O Vogal Fernando António Portela Rocha de Andrade foi eleito na Assembleia Geral Anual de 2008, em virtude da renúncia ao cargo apresentada pelo anterior Vogal Carlos Manuel Baptista Lobo, em 31 de Janeiro de 2008, para assumir funções governativas.

Todos os membros da Comissão de Auditoria observam os critérios de compatibilidade para o exercício da respectiva função que se encontram previstos no artigo 414.º-A, n.º 1 do Código das Sociedades Comerciais.

Os principais poderes e competências, formas de organização e de funcionamento da Comissão de Auditoria, que estão descritos no respectivo Regulamento Interno que se encontra disponível no site www.ren.pt, podem ser integrados nas seguintes áreas principais de actuação:

- Fiscalizar a administração da Sociedade e vigiar pela observância da lei e do Contrato de Sociedade;
- Verificar a exactidão dos documentos de prestação de contas preparados pelo Conselho de Administração e fiscalizar o processo de preparação e de divulgação de informação financeira;
- Fiscalizar a integridade e eficiência dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos, incluindo propostas de melhoria de funcionamento;



- Realizar o acompanhamento regular da independência e da actividade do Revisor Oficial de Contas e do Auditor Externo;
- Receber as comunicações de irregularidades apresentadas.

De acordo com o previsto no respectivo Regulamento, a Comissão de Auditoria reúne, pelo menos, uma vez por mês. Da convocatória de cada reunião, a remeter pelo Presidente aos membros da Comissão de Auditoria com a antecedência mínima de três dias, consta a respectiva Ordem de Trabalhos e os documentos de suporte.

São elaboradas actas das reuniões, contendo as principais questões abordadas e as conclusões aprovadas, das quais é dado conhecimento ao Conselho de Administração.

Compete ainda à Comissão de Auditoria a elaboração de um parecer sobre o Relatório do Conselho de Administração.

II. Actividade desenvolvida pela Comissão de Auditoria relativamente ao exercício de 2008

Durante o exercício de 2008, a Comissão de Auditoria realizou 14 (catorze) reuniões. Participaram regularmente nas reuniões o Revisor Oficial de Contas e o Auditor Externo, bem como os Membros do Conselho de Administração e os Directores directamente responsáveis pelas áreas operacionais cujos assuntos constavam da agenda da reunião da Comissão de Auditoria.

As actividades desenvolvidas pela Comissão de Auditoria, com autonomia e independência, concentraram-se fundamentalmente nas seguintes áreas:

a) Fiscalização da administração da Sociedade, da observância da lei e do contrato de Sociedade

As acções desenvolvidas pela Comissão de Auditoria consistiram, entre outras, na análise e avaliação das conclusões formuladas pelo Revisor Oficial de Contas e pelo Auditor Externo, fornecidas à Comissão ao longo do ano de 2008, relativas ao cumprimento das normas legais e estatutárias.

A Comissão desenvolveu ainda várias iniciativas visando o acompanhamento da evolução das disposições legais e regulamentares e das recomendações relevantes para o desempenho das suas funções, em especial as emitidas pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM).

Neste contexto, a Comissão procedeu ao acompanhamento do funcionamento do sistema de governo societário adoptado pela REN.

b) Fiscalização do cumprimento das políticas e práticas contabilísticas e fiscalização da revisão legal de contas e do processo de preparação e divulgação da informação financeira

Com uma periodicidade mensal, foram realizadas reuniões da Comissão de Auditoria com o Revisor Oficial de Contas e com o Auditor Externo, bem como com o Administrador Executivo e os Directores responsáveis pelas áreas específicas da informação contabilística e financeira.



A supervisão do cumprimento das políticas, critérios e práticas contabilísticas e da fiabilidade da informação financeira foi também exercida, através da apreciação das conclusões das auditorias e das revisões de procedimentos efectuadas, durante o exercício, pelo Revisor Oficial de Contas e pelo Auditor Externo.

A Comissão de Auditoria procedeu à fiscalização da revisão legal dos documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2008, tendo concluído que a mesma foi realizada de forma adequada.

O acesso da Comissão de Auditoria à informação financeira e à respectiva preparação pelos Administradores e Directores foi realizado de forma regular, sem que tenham surgido quaisquer constrangimentos no exercício das suas funções.

A Comissão de Auditoria emitiu um parecer relativo às Contas Consolidadas do 1º Semestre de 2008, tomando também em consideração os relatórios produzidos pelo Revisor Oficial de Contas e pelo Auditor Externo.

No mesmo contexto, a Comissão de Auditoria procedeu à emissão do parecer relativo às demonstrações financeiras respeitantes ao exercício de 2008.

c) Acompanhamento e fiscalização da eficácia do sistema de controlo interno

A Comissão de Auditoria, conforme previsto no seu plano de actividades para o exercício de 2008, realizou diversas acções de acompanhamento e fiscalização dos sistemas de controlo interno.

Assim, a Comissão de Auditoria reuniu com o Revisor Oficial de Contas e com o Auditor Externo de modo a garantir a conformidade dos procedimentos seguidos na avaliação dos principais sistemas de controlo interno nas diversas empresas do Grupo, tendo, nomeadamente, em conta os seguintes princípios orientadores:

- Identificação tempestiva de riscos de negócio e de controlo interno que tenham impacto na informação financeira;
- Riscos de fraude;
- Controlo dos riscos decorrentes do exercício das actividades do Grupo, designadamente nas áreas cuja actividade dê lugar aos riscos operacionais mais importantes;
- Verificação da conformidade das operações e negócios do Grupo com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como com as políticas gerais e os regulamentos da empresa.

Foram analisados os relatórios elaborados pelo Revisor Oficial de Contas e pelo Auditor Externo e transmitidas ao Conselho de Administração as conclusões consideradas mais relevantes.

A Comissão de Auditoria prestou a devida atenção ao acompanhamento da execução das recomendações formuladas e que tinham como objectivo a melhoria do sistema de controlo.



Devemos referir que, do ponto de vista orgânico, a coordenação dos sistemas de controlo interno é levada a cabo por um Director Coordenador da REN Serviços que reporta os resultados da sua actividade à Comissão de Auditoria e à Comissão Executiva.

d) Acompanhamento e fiscalização da eficácia do sistema de gestão de riscos

A Comissão de Auditoria acompanhou com o Revisor Oficial de Contas, com o Auditor Externo e com os Administradores Executivos responsáveis pelas respectivas áreas, a análise do risco financeiro e do risco operacional, designadamente no respeitante às aplicações informáticas de apoio, que estão a ser implementadas.

e) Apreciação da actividade e fiscalização da independência do Revisor Oficial de Contas e do Auditor Externo

A Comissão de Auditoria procedeu, no ano de 2008, à apreciação da actividade do Revisor Oficial de Contas e do Auditor Externo, fazendo o acompanhamento regular da sua actividade, nomeadamente, através da análise dos relatórios periódicos e do acompanhamento da execução dos trabalhos de revisão e de auditoria e procedendo também à avaliação de recomendações de alterações de procedimentos formuladas pelo Revisor Oficial de Contas e pelo Auditor Externo.

No âmbito da avaliação e supervisão da actividade do Auditor Externo, a Comissão de Auditoria teve em consideração, principalmente, os seguintes factores: correcção, apresentação e clareza dos planos de actividades do Auditor Externo, qualidade das conclusões apresentadas no âmbito do trabalho desenvolvido, eficácia das recomendações apresentadas e competência e eficácia no âmbito do desenvolvimento dos procedimentos efectuados.

Foi também acompanhado pela Comissão de Auditoria o cumprimento das regras de independência estabelecidas em relação ao Revisor Oficial de Contas e ao Auditor Externo, incluindo no que respeita à capacidade de isenção na prestação de serviços *non-audit*, e asseguradas as condições adequadas à prestação dos serviços.

Lisboa, 27 de Fevereiro de 2009

José Luis Alvim (Presidente)

José Frederico Jordão (Vogal)

Fernando António Portela Rocha de Andrade (Vogal)